



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº020/2023.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE
PLACAS/PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Placas, **Srª. Leila Raquel Possimoser**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Placas/PA, a realizar-se de 25 a 26 de maio de 2023, em Placas/PA.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Placas/PA, será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Placas/PA, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS” e o Lema: “FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Placas/PA, será dirigida pela Secretária Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento pelo Gabinete.

Art. 4º. Para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Placas/PA, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Placas/PA, que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Placas/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Placas/PA, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Placas/PA, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Placas/PA, 26 de abril de 2023.

Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 26 de abril de 2023.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.